

Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 02
Barueri 25/81
SP

ESTADO DE SÃO PAULO

Barueri, em 13 de Outubro de 1981.

MENSAGEM N° 12/81.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a utilizar a verba de ensino de 1º grau, remanescente do exercício de 1980, na aquisição de veículo destinado à distribuição de merenda escolar, bem como de gêneros alimentícios.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, por exigência constitucional, os municípios são obrigados a aplicar 20% (vinte por cento) da receita tributária de cada exercício em ensino de primeiro grau.

Ocorre, todavia, que no exercício de 1980, a verba de ensino de 1º grau não foi totalmente utilizada, pela Prefeitura, tendo em vista que os cálculos iniciais foram meramente estimativos, sendo certo que o total exato somente ficou conhecido no final do exercício.

As verbas não utilizadas devem ser depositadas em estabelecimentos bancários, sem o que o competente Certificado de Regularidade da verba em questão não é fornecido.

A quantia de CR\$ 2.155.899,01 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e um centavo) encontra-se precisamente na situação acima exposta e, para sua utilização, o Tribunal de Contas do Estado exige autorização legislativa.



Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 03
PROTO. 225/81
SPL

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

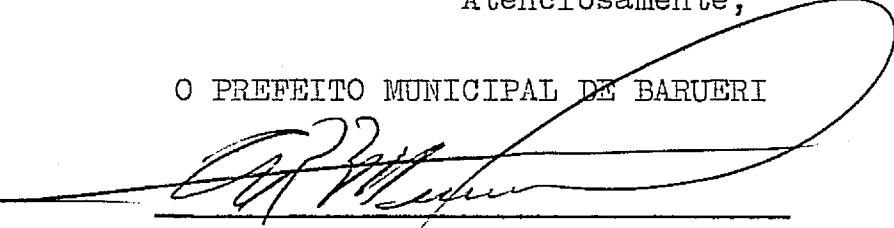
A presente propositura, destarte, atendendo exigência do Tribunal de Contas, objetiva possibilitar, neste exercício, a utilização da verba em questão, não consumida no exercício de 1980, para a aquisição de veículo destinado à distribuição da merenda escolar e de gêneros alimentícios.

A medida é de caráter urgente, razão por que solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que se refere o artigo 26, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Exmo. Senhor
ERMELINDO MASCHIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

SECRETARIA

Entrado em 03.12.1981
Reg. n.º 964 - 01. Ag. 990.